

Edital de ingresso nº 09/DEING/2026/1

***CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM COMPUTAÇÃO
CIENTÍFICA PARA A
INDÚSTRIA***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL DE INGRESSO Nº 09/DEING/2026/1

Retificado em 08/12/2025, Cronograma

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **ESPECIALIZAÇÃO EM COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA PARA A INDÚSTRIA**, do câmpus Florianópolis-Centro, com ingresso no primeiro semestre de 2026.

1 CRONOGRAMA

01 a 21/10/2025	Período de inscrições on-line (Passo 1) pelo link: https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php
01/10 a 10/11/2025	Período para envio de documentos (Passo 2) pelo e-mail: cci.fln@ifsc.edu.br
01/12/2025, a partir das 18h00	Divulgação do resultado preliminar
Até as 18h00 do dia 02/12/2025	Período para recursos, via e-mail cci.fln@ifsc.edu.br
05/12/2025, 10/12/2025, a partir das 18h00	Divulgação do resultado final e dos candidatos aprovados em 1ª chamada
08 a 12/12/2025 11 a 16/12/2025	Período de matrícula
Fevereiro de 2026	Previsão de início das aulas

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O curso ofertado neste edital é **PRESENCIAL**.

2.2 A inscrição para o curso ofertado neste edital é gratuita.

2.3 O ingresso no curso será por Análise Documental.

2.4 Para mais informações sobre o curso acesse o link <https://www.ifsc.edu.br/especializacao/-/visualizar/computacao-cientifica/Campus-Florianopolis/34/46/AiVpicNlyjxu>

3 CURSO E VAGAS

3.1 O curso é ofertado pelo câmpus Florianópolis-Centro. Consulte o endereço do câmpus no ANEXO II.

3.2 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data de início das aulas se dará no momento da matrícula.

3.3 O curso prevê encontros três vezes por semana, respeitando o calendário acadêmico vigente do câmpus, conforme descrito no quadro a seguir:

Câmpus	Nome do curso	Dias das aulas	Início das aulas	Vagas
Florianópolis - Centro	Especialização em Computação Científica para a Indústria	Aulas às terças, quartas e quintas-feiras, noturno, das 19h00 às 22h00	Fevereiro de 2026	20

3.4 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Objetivos do curso	Carga horária
Oportunizar aprimoramento profissional aos interessados nas teorias e metodologias computacionais para resolução dos problemas da engenharia, buscando transformar dados em informações que possam basear tomadas de decisão mais assertivas.	396h (incluindo TCC) 03 semestres

3.5 O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

Público estratégico	Pré-requisitos
Graduados nos bacharelados de Física, Matemática, Computação e Engenharias, bem como os graduados em cursos superiores de tecnologia correlatos pertencentes aos eixos tecnológicos de 'controle e processos industriais' e 'informação e comunicação', conforme o Catálogo Nacional do MEC vigente.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC nos cursos citados no público estratégico.

4 COMO SE INSCREVER

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

4.1.1 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá participar de **duas etapas de inscrição**: inscrição exclusivamente via internet no site do IFSC (Passo 1 da inscrição) e envio de documentos via e-mail (Passo 2 da inscrição).

4.2 INSCRIÇÃO - PASSO 1 – o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet, conforme cronograma 1, pelo link abaixo:

a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>

b) Clicar na opção "**Quero me inscrever**";

c) Selecionar o **Câmpus Florianópolis - Centro**;

d) Selecionar o curso **Especialização em Computação Científica para a Indústria**;

e) Preencher os dados solicitados;

f) Conferir os dados preenchidos e gerar o comprovante de inscrição;

g) Salvar o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato e deverá ser encaminhado via e-mail no passo 2 da inscrição com os demais documentos exigidos.

4.2.1 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

4.2.2 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

4.2.3 O candidato poderá alterar os dados preenchidos **somente durante o período de inscrição**, no link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao_acompanhamento.php. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

4.2.4 O candidato poderá concorrer com apenas uma inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada como **inscrição válida a última** efetuada no sistema.

4.3 INSCRIÇÃO – PASSO 2 – Para concluir a inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação listada na seção 4.4, conforme cronograma 1, em um ÚNICO e-mail, apenas arquivos em pdf, inserindo no campo ASSUNTO do e-mail o título: **Nome Sobrenome seletivo 2026**.

Nome do curso	E-mail para envio de documentação:
Especialização em Computação Científica para a Indústria	cci.fln@ifsc.edu.br

4.3.1 Caso o candidato conclua o processo de inscrição (as duas etapas obrigatórias) e seja aprovado ao final das etapas do processo seletivo, a matrícula será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus no período descrito no cronograma 1.

4.3.2 A inscrição somente será deferida e a documentação analisada, caso o candidato envie toda a documentação prevista na seção 4.4 dentro do prazo para entrega da documentação, conforme cronograma 1. Documentos enviados após este prazo não serão analisados.

4.3.3 O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos.

4.3.4 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.4 Documentos para 2ª etapa de inscrição (Passo 2)

4.4.1 Para concluir a 2ª etapa de inscrição no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar via e-mail, conforme orientações do item 4.3, os documentos listados abaixo:

- Comprovante de inscrição válido** (gerado automaticamente ao final da inscrição no sistema de ingresso) - (Passo 1 da inscrição);
- Carteira de Identidade** (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito exigido para ingresso no curso (frente e verso);
- Anexo I** devidamente preenchido e assinado, com todas as suas três partes, bem como todos os seus documentos comprobatórios relativos à pontuação descrita em cada quadro deste anexo (**enviar em um único arquivo pdf**).
- Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso**. Modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula - na seção Documentos para cursos de pós-graduação - Declarações para matrícula ([link](#) aqui).

- f) **Foto de tamanho 3x4 (preferencialmente no formato JPG)**, do rosto do candidato, de frente, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;
- g) **Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- h) **Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
- i) **Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor.

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

4.4.2 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul e Estados Associados, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

4.4.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

4.4.3.1 O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

4.4.4 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) limitado a seis meses.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção de candidatos será realizada por uma comissão composta por docentes do curso, que levará em consideração o seguinte: a apresentação da documentação solicitada no prazo devido, sob pena de desclassificação do processo seletivo, o atendimento ao perfil de formação e aos requisitos de inscrição deste edital, bem como o cumprimento das etapas, orientações e critérios estabelecidos no anexo deste edital.

5.1.1 A seleção ocorrerá em uma etapa classificatória e será realizada por Análise Documental (análise de currículo), conforme Anexo I.

5.1.2 O candidato que obtiver a nota “Mérito da Proposta” (Quadro 2 – A, ANEXO I) menor que 60 pontos será desclassificado do processo seletivo.

5.1.3 O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos, sendo aprovados ao final do processo seletivo aqueles classificados dentro do número de vagas disponíveis.

5.2 Somente participarão da etapa de seleção os candidatos que concluíram as duas etapas de inscrição descritas na seção 4.

5.3 Desempate

5.3.1 Após concluídas as etapas de análise documental, caso haja candidatos com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação final:

Critérios de desempate – classificação final no processo seletivo

Nome do curso	Critérios
Especialização em Computação Científica para a Indústria	1º - Maior pontuação no quadro 2 do Anexo I; 2º - Maior pontuação no quadro 1 do Anexo I; 3º - Maior idade.

6 DIVULGAÇÃO

6.1 As datas de divulgação do processo seletivo, de interposição de recursos, dos resultados, das avaliações, entre outras etapas estão descritas no Cronograma 1 deste edital.

6.2 O resultado da análise de documentos será divulgado na seção <https://www.ifsc.edu.br/editais-com-inscricoes-abertas#andamento>.

6.3 A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, opção “Já me inscrevi”.

6.4 A lista dos candidatos aptos à matrícula será divulgada de acordo com a data prevista no cronograma (item 1), na seção <https://www.ifsc.edu.br/editais-com-inscricoes-abertas#andamento>.

6.4.1 Poderá haver mais chamadas, após a publicação da primeira chamada, que será divulgada no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados>.

6.4.2 O Registro Acadêmico do câmpus poderá entrar em contato com o candidato, após a divulgação da lista de aprovados em cada chamada, para a confirmação de informações e para a **confirmação de interesse na efetivação da matrícula**. Caso o candidato confirme o interesse no curso, a matrícula será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, conforme descrito no item 8.2.

6.5 A nota final e a data de nascimento dos candidatos, exigências de classificação, estarão disponíveis pelo link <https://www.ifsc.edu.br/editais-com-inscricoes-abertas#andamento>.

6.6 A lista de candidatos classificados e aprovados neste processo seletivo será divulgada exclusivamente para garantir a transparência e integridade do processo. Serão publicados apenas os nomes dos candidatos, acompanhados das respectivas pontuações em cada etapa de seleção, ordem de classificação, número de inscrição e data de nascimento. Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, concordam com esse formato de divulgação.

6.7 Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exige o candidato de cumprir o item acima e outros itens pertinentes deste edital.

6.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

6.9 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após o início das aulas. O candidato deverá acompanhar as publicações no portal do IFSC e manter seu cadastro atualizado no portal de inscrições www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento.

7 RECURSOS

7.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado das análises de documentos, dentro do período descrito no Cronograma.

7.2 O recurso ao resultado da análise documental deverá ser enviado para o endereço eletrônico cci.fln@ifsc.edu.br com o assunto **RECURSO – ESPECIALIZAÇÃO – EDITAL Nº 09/DEING/2026-1**.

7.3 Não serão analisados os recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no Cronograma 1.

7.4 Os recursos serão analisados pela mesma comissão que executou o item 5.

8 MATRÍCULA

8.1 Condições para matrícula

8.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

8.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

8.1.3 O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).

8.2 Procedimentos para matrícula

8.2.1 A matrícula dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas, será realizada pelo Registro Acadêmico do câmpus, conforme Cronograma, desde que tenham cumprido todas as etapas do processo seletivo e de que cumpram os pré-requisitos exigidos para ingresso no curso. **Não há necessidade de reenvio de documentação pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado pelo Registro Acadêmico.** Caso ocorram chamadas posteriores, será realizada matrícula na data indicada na convocação do candidato.

8.2.2 O prazo para a confirmação da realização da matrícula é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula estipulado em edital. O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa não terá a sua matrícula garantida até a data indicada para resolver as pendências. O candidato assume o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus, desde que não se trate de documentação que envolva pontuação e classificação. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

8.2.3 O candidato poderá entrar em contato pelo e-mail cci.fln@ifsc.edu.br para sanar dúvidas relacionadas às etapas de matrícula, ao curso e ao início das aulas.

8.2.4 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que

não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

8.2.5 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9 VAGAS REMANESCENTES

9.1 As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.

9.2 As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO.

9.3 Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados neste edital.

9.4 A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo.**

9.5 A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de envio de documentação**, durante o período estipulado no Adendo, pelo e-mail cci.fln@ifsc.edu.br, observados os requisitos exigidos neste edital.

9.6 No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar **toda a documentação descrita na seção 4.4, exceto os documentos do item 4.4.1 (a) e (d).**

9.7 Se no período de manifestação de interesse houver vaga remanescente e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata. Após o preenchimento das vagas, o candidato será inserido em uma lista de espera para formação de Cadastro de Reserva, podendo ser convocado em caso de abertura de novas vagas.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

10.3 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

10.4 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

10.5 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos em edital, entre outras informações relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet, no portal do IFSC, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.6 O candidato poderá verificar com o Encarregado de Dados do IFSC, pelo e-mail encarregado.lgpd@ifsc.edu.br, mais informações sobre o uso dos dados pessoais coletados na inscrição e sobre o tratamento desses dados.

10.7 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 30 de setembro de 2025.

Zízimo Moreira Filho
Reitor

ANEXO I – ESPECIALIZAÇÃO EM COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA PARA A INDÚSTRIA

O preenchimento completo e correto das informações de ANEXO I é obrigatório, sob pena de desclassificação do candidato.

O ANEXO I é composto por três partes, sendo o preenchimento das partes 1 e 2 obrigatório e da parte 3 facultativa. Todas deverão ser enviadas no ato da inscrição.

Parte 1 – Identificação

Nome do candidato: _____

E-mail: _____ Telefone: () _____

Nº de inscrição: _____

ID LATTES: _____

Preencha a coluna **pontuação requerida** dos quadros deste anexo e assine (assinatura digital, pelo seu gov, ou assinatura com nome legível)

ID LATTES atualizado na Plataforma Lattes em data posterior a data de lançamento deste edital. Caso o candidato não possua o currículo no formato Lattes deverá acessar a página <http://lattes.cnpq.br>, em “Cadastrar novo currículo” e preencher os dados solicitados. Observar que para a obtenção do ID LATTES é necessário aguardar até 48 horas após o cadastro do currículo. Não será aceito qualquer outro tipo de currículo. O IFSC não se responsabiliza por quaisquer dificuldades na Plataforma Lattes.

Quadro 1 – Formação em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

O candidato deverá escolher apenas um item entre (a), (b) ou (c).

O candidato que não apontar nenhum item no Quadro 1 terá pontuação zero neste quadro.

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA		PONTOS	Pontuação máxima	Pontuação requerida (para uso do candidato)	TOTAL DO QUADRO 1 (para uso do IFSC)
a)	Curso de pós-graduação nível Especialização concluído. Comprovação com diploma concedido por Instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso.	20		
b)	Curso de pós-graduação nível Mestrado concluído. Comprovação com o diploma, reconhecido pelo MEC.	30	30		
c)	Curso de pós-graduação nível Doutorado concluído. Comprovação com o diploma, reconhecido pelo MEC.	40	40		
d)	Cursos de curta duração em inteligência artificial e/ou ciências de dados. Comprovação com o certificado.	0,1 ponto a cada 20 horas completas	10		
e)	Projetos de extensão, pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Comprovação com o Currículo Lattes.	5 pontos a cada 1 ano de projeto.	20		

Quadro 2 – Proposta de Trabalho de Conclusão de Curso

CRITÉRIOS DE ANÁLISE		PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
a)	Mérito da Proposta de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme modelo apresentado por este ANEXO I.	100	
b)	Projeto que vise promover desenvolvimento tecnológico demandado por empresa parceira, comprovada por manifestação de interesse da mesma, conforme modelo apresentado por este ANEXO I. Item não obrigatório.	10	
TOTAL DO QUADRO 2			

Quadro 3 – Pontuação final

Pontuação final	Nota final (para uso do IFSC)
Soma dos pontos do quadro 1 e do quadro 2	

Parte 2 – Proposta de Trabalho de Conclusão de Curso

A proposta é o documento que expressa o interesse do candidato em um determinado tema para o seu Trabalho de Conclusão de Curso. A proposta deve apresentar coerência, ser sucinta e, de forma objetiva, manifestar relação com conteúdo abordado no curso. A proposta poderá ser modificada, caso o candidato se torne aluno. Será atribuído nota zero no caso de identificação de plágio. O candidato deve redigir a proposta na forma como melhor lhe convier, respeitando as limitações do número de palavras. A nota Quadro 2 - A - “Mérito do Proposta de Conclusão de Curso” considera os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE		PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
a)	Aderência da proposta ao curso: metodologias computacionais para resolução dos problemas da indústria.	30	
b)	Viabilidade: clareza de objetivos; complexidade e exequibilidade.	30	
c)	Relevância e inovação: contextualização do problema e proposta de solução; originalidade; importância, impactos e resultados.	20	
d)	Comunicação escrita: domínio do assunto; correção da língua portuguesa; clareza na argumentação; e objetividade.	20	
		TOTAL MÉRITO	

Título do projeto
Resumo do projeto – <i>Elaborar o resumo do projeto, necessariamente incluindo: contexto, propósito (problema a que se destina e inovação), metodologia, resultados esperados, benefícios e limitações; e conclusão. O resumo deve expressar uma visão geral do projeto (máximo de 500 palavras).</i>
Objetivos – <i>Descreva o objetivo geral e no máximo três objetivos específicos do projeto.</i>
Referências bibliográficas – <i>Apresente e comente ao menos três referências bibliográficas que embasam a sua proposta. (máximo de 500 palavras).</i>

Parte 3 – Manifestação de Interesse de Empresa Parceira

O candidato deve orientar uma empresa parceira, a sua escolha, que redija ofício com o seguinte formato sugerido. Esta manifestação é facultada a entrega. O candidato que não a enviar terá pontuação zero neste item.

Cidade, data.

Senhor Coordenador,

Com nossos cumprimentos, em nome da **(nome da empresa e CNPJ)** manifestamos nosso interesse no projeto **(título da proposta do candidato)** que poderá ser desenvolvido como Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Computação Científica para a Indústria, do Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Florianópolis, pelo candidato **(nome do candidato)**.

Este projeto promoverá desenvolvimento tecnológico na nossa empresa, pois **(justificar: poderá resolver um problema interno, poderá gerar um produto, etc.)**

Assinado: Dirigente Responsável

(cargo)

ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS E TELECENTROS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7309 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau - Geraldo Werninghaus	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0428 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) Link